

**TERMO DE REFERÊNCIA – DFD 13/2024**
**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Registro de Preços destinado à Aquisição de Medicamentos, Materiais de Enfermagem, Ração úmida e Equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento.

<b>PLANILHA DESCRITIVA</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>Adrenalina 1mg/ml.</b> Apresentação: Caixa com 100 ampolas de 1ml. Características: Solução injetável, via de administração intramuscular, intravenosa e subcutânea.	Cx	1	R\$ 131,67	R\$ 131,67
2	<b>Cloreto de Potássio 19,1%.</b> Apresentação: Solução injetável em ampola de 10ml.	Amp	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
3	<b>Clorexidina Solução Degermante 2% 1000ml.</b> Apresentação: Frasco com 1000ml. Características: Com ação antifúngica e bacteriostática. Contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 36 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	40	R\$ 15,83	R\$ 633,20
4	<b>Cloridrato de Cetamina 10%.</b> Apresentação: Frasco com 10ml. Características: Agente anestésico para bovinos, equinos, aves, suínos, caninos, felinos, primatas e animais silvestres. Uso Veterinário.	Und	360	R\$ 20,83	R\$ 7.498,80
5	<b>Cloridrato de Ioimbina 1% Injetável</b> Apresentação: Frasco de 50ml, cada ml contém 10mg de ioimbina.	Und	20	R\$ 90,86	R\$ 1.817,20

6	<b>Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina.</b> Apresentação: Frasco com 50ml. Uso Veterinário. Características: Agente anestésico local.	Und	360	R\$ 2,05	R\$ 738,00
7	<b>Cloridrato de Tramadol 50mg/ml (Solução Injetável).</b> Apresentação: Caixa com 50 ampolas de 2ml cada. Características: Analgésico opioide. Cloridrato de tramadol 50mg/ml - solução injetável, ampola de 2ml. Devidamente registrado na ANVISA.	Cx	3	R\$ 95,83	R\$ 5,76
8	<b>Cloridrato de Xilazina 10%</b> Apresentação: Frasco com 50ml. Características: Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa. Uso Veterinário.	Und	10	R\$ 130,99	R\$ 1.309,90
9	<b>Cloridrato de Xilazina 2%.</b> Apresentação: Frasco com 10ml. Características: Agente anestésico para bovinos, equinos, aves, caninos e felinos. Uso Veterinário.	Frs	360	R\$ 43,40	R\$ 15.624,00
10	<b>Detergente Enzimático 5 Litros.</b> Apresentação: Embalagem de 5 litros, diluição de 2,0ml por litro. Características: Composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lípase. Detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Deverá ter validade de no mínimo 18 meses após a entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	75	R\$ 93,68	R\$ 7.026,00

11	<b>Diazepam 5mg/ml.</b> Apresentação: Caixa com 50 ampolas de 2ml cada. Características: Solução injetável, administração intramuscular e intravenosa.	Cx	6	R\$ 46,50	R\$ 279,00
12	<b>Doramectina Injetável 1%.</b> Apresentação: Frasco com 50ml. Características: Solução contendo 1,0 gramas de doramectina a cada 100ml de q.s.p.	Und	60	R\$ 19,94	R\$ 1.196,40
13	<b>Isoflurano 100ml.</b> Apresentação: Frasco com 100ml. Características: Administração por via inalatória.	Und	20	R\$ 199,35	R\$ 3.987,00
14	<b>Lidocaína 10% Spray.</b> Apresentação: Frasco de 50ml. Características: Agente anestésico lidocaína e indicado para ser administrado topicamente na cavidade oral. Com registro na ANVISA.	Und	3	R\$ 52,29	R\$ 156,87
15	<b>Meloxicam 0,5mg (Comprimido).</b> Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. Características: Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (COX-2). Uso Veterinário.	Cx	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
16	<b>Meloxicam 2mg (Comprimido).</b> Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. Características: Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (COX-2). Uso Veterinário.	Cx	480	R\$ 19,15	R\$ 9.192,00
17	<b>Meloxicam 0,2%</b> Apresentação: Frasco com 20ml. Características: Solução injetável, via subcutânea, intramuscular ou intravenosa. Uso veterinário.	Und	300	R\$ 46,17	R\$ 13.851,00
18	<b>Midazolam 5mg/ml (Solução Injetável).</b> Apresentação: Caixa com 10 ampolas de 5ml cada. Características: Utilizado	Cx	4	R\$ 26,23	R\$ 104,92

	exclusivamente em ambiente hospitalar como sedativo antes e durante procedimentos diagnósticos ou terapêuticos com ou sem anestesia local.				
19	<b>Pentabiótico 6.000.000 UI (Unidade Internacional), 8,6g.</b> Apresentação: Frasco lacrado com diluente. Características: Anti-infeccioso de amplo espectro. Suspensão injetável. Reúne em sua composição cinco antibióticos com ação predominantemente bactericida, o que confere um sinergismo de ação à combinação destes antibióticos. As penicilinas agem preferencialmente sobre germes gram-positivos, enquanto que as estreptomicinas agem sobre germes gram-negativos.	Und	500	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00
20	<b>Propofol 10mg/ml.</b> Apresentação: Caixa com 5 frascos de 20ml cada. Características: Agente anestésico indicado para indução e manutenção de anestesia geral em procedimentos cirúrgicos.	Cx	250	R\$ 39,17	R\$ 9.792,50
21	<b>Sulfato de Atropina 0,5mg/ml (injetável).</b> Apresentação: Caixa com 100 ampolas de 1ml. Características: Solução injetável, via de administração intramuscular, intravenosa.	Cx	1	R\$ 161,67	R\$ 161,67
22	<b>Sulfato de Morfina 10mg/ml (Solução Injetável).</b> Apresentação: Caixa com 50 ampolas de 1ml. Características: Analgésico opioide forte, sistêmico, usado para o alívio da dor intensa. Devidamente registrado na ANVISA.	Cx	30	R\$ 110,17	R\$ 3.305,10
23	<b>Sulfato de Vincristina 1mg/ml.</b> Apresentação: Frasco-ampola de 1ml.	Und	240	R\$ 25,17	R\$ 6.040,80

	Características: Contendo 1g de vincristina. Solução injetável.				
24	<b>Vermífugo.</b> Apresentação: Caixa com 4 comprimidos. Características: Comprimido palatável, contendo 50mg de praziquantel, 144mg de pamoato de pirantel, 150mg de febantel, 0,06mg Ivermectina.	Cx	250	R\$ 12,31	R\$ 3.077,50
25	<b>Vermífugo em Suspensão Oral para Cães e Gatos.</b> Apresentação: Suspensão oral, frasco de 20ml. Características: Contendo em sua composição Pamoato de Pirantel, Praziquantel, Febantel; indicado para cães e gatos, adultos e filhotes.	Und	20	R\$ 29,17	R\$ 583,40
26	<b>Água Oxigenada 10 Volumes.</b> Apresentação: Frasco com 1000ml. Características: O produto deverá ser entregue com data não superior a 30 dias de sua fabricação. Validade de no mínimo 1 ano.	Und	85	R\$ 7,37	R\$ 626,45
27	<b>Agulha Descartável Hipodérmica 20mmx5,5mm - 100 Unidades.</b> Apresentação: Caixas com 100 unidades. Características: Canhão plástico em cor universal. Calibre 20mmx5,5mm. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada. Conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos. Protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega.	Cx	75	R\$ 13,65	R\$ 1.023,75

28	<p><b>Agulha Descartável Hipodérmica 25mmx8mm - 100 Unidades.</b>  Apresentação: Caixas com 100 unidades.  Características: Canhão plástico em cor universal. Calibre 25mmx8mm. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada. Conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos. Protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega.</p>	Cx	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80
29	<p><b>Agulha Descartável Hipodérmica 30mmx7mm - 100 Unidades.</b>  Apresentação: Caixas com 100 unidades.  Características: Canhão plástico em cor universal. Calibre 30mmx7mm. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada. Conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos. Protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega.</p>	Cx	60	R\$ 6,41	R\$ 384,60
30	<p><b>Agulha Descartável Hipodérmica 40mmx12mm - 100 Unidades.</b>  Apresentação: Caixas com 100 unidades.  Características: Canhão plástico em cor universal. Calibre 40mmx12mm. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada. Conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos. Protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega.</p>	Cx	12	R\$ 7,68	R\$ 92,16

31	<b>Álcool Líquido 70% 1 Litro.</b> Características: Álcool etílico hidratado líquido 70%. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico. Produto inflamável. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: Álcool etílico e água deionizada.	Und	180	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
32	<b>Antiparasitário Externo a Base de Fipronil.</b> Apresentação: Frasco de 1 litro. Características: Ectoparasiticida pour on à base de Fipronil (1%), indicado para o tratamento e prevenção dos principais ectoparasitas de bovinos jovens e adultos. Um produto altamente eficaz para o controle de carrapato, berne, mosca-dos-chifres e mífase/bicheiras dos bovinos.	Und	5	R\$ 104,25	R\$ 521,25
33	<b>Antiparasitário para Cães e Gatos a base de Nitenpiram.</b> Apresentação: Caixa com 6 comprimidos. Características: Indicado para cães acima de 11kg.	Cx	20	R\$ 50,03	R\$ 1.000,60
34	<b>Areia Higiênica para Gatos.</b> Apresentação: Pacote com 20kg. Características: Composição: Argila Esmectita, tipo de areia: bentonita. Grãos médios.	Und	12	R\$ 41,28	R\$ 495,36
35	<b>Caixa de Areia para Gatos.</b> Características: Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: altura 7cm, largura 28cm e comprimento 44cm.	Und	30	R\$ 23,25	R\$ 697,50
36	<b>Cambão com Trava.</b> Características: Para captura de animais em tubo de alta resistência, com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Tamanho 1,20m. Opções: Aço Inox 304 ou Alumínio. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	6	R\$ 471,40	R\$ 2.828,40

37	<b>Campo Cirúrgico Estéril Plástico.</b> Apresentação: Pacotes com 100 unidades embalados individualmente. Características: Campo polietileno, 1,20cm x 0,90cm, protetor estéril, espessura 40 microns. Produto esterilizado conforme recomendação da ANVISA.	Pct	75	R\$ 119,33	R\$ 8.949,75
38	<b>Canil Inox 4 Lugares.</b> Características: Com capacidade de 4 animais, em aço inoxidável. Possui portas, pisos e bandejas facilmente removíveis. Vem com rodízios para facilitar movimentação. Suas telas são reforçadas com arame. Dimensões aproximadas do canil modulado em 2 partes: Mod 01 (LxAxP) – 120x60x82cm. Mod 02 (LxAxP) – 120x60x62cm.	Und	2	R\$ 7.319,04	R\$ 14.638,08
39	<b>Cercado para Cães.</b> Características: Cercado contendo 8 módulos, com portão, de aço, na cor preta, no total de 7,7 metros.	Und	2	R\$ 534,96	R\$ 1.069,92
40	<b>Cobertor Manta de Microfibra.</b> Características: Microfibra, com dimensões de 1,10cm x 0,90cm.	Und	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
41	<b>Conector Luer (PRN) com Membrana.</b> Características: Conjunto montado em plástico atóxico, apirogênico, biocompatível com as soluções, com disco cicatrizante para infusão de soluções com uso de seringas, descartável. Na outra extremidade, conector luer macho para adaptação ao equipo de infusão.	Und	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
42	<b>Equipo de Infusão Gravitacional.</b> Características: Estéril, de uso único, somente para infusão por gravidade, câmara de gotejamento macrogotas (20 gotas/ml), ponta perfurante com tampa protetora, abertura de ventilação de ar, pinça rolete regulador de fluxo; injetor lateral, conector fêmea tipo luer slip, tubo extensor em PVC de	Und	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00



	150cm, atóxico, livre de látex, estéril (esterilizado por Óxido de Eliteno).				
43	<p><b>Inseticida a Base de Deltametrina para Pulverização.</b></p> <p>Apresentação: Frasco de 1 litro.</p> <p>Características: Indicado como carrapaticida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis do <i>Boophilus microplus</i>, <i>Amblyomma cajennense</i> e <i>Anocentor nitens</i>. Como mosquicida e repelente, sobre as moscas adultas vetoras da <i>Dermatobia hominis</i> (mosca-do-berne), <i>Stomoxys calcitrans</i>, <i>Musca domestica</i> e <i>Morellia pruma</i>, controlando preventivamente as infestações por berne no bovino. Como Larvicida e repelente, com ação preventiva contra as infestações por larvas de 1º instar da <i>Dermatobia hominis</i> (mosca-do-berne). Como Sarnicida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis de <i>Psoroptes communis ovis</i> e <i>Psoroptes communis bovis</i>.</p>	Und	4	R\$ 86,44	R\$ 345,76
44	<p><b>Lâmina para Cabo Bisturi N° 24.</b></p> <p>Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Características: Em aço carbono, estéril. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Cx	30	R\$ 29,96	R\$ 898,80
45	<p><b>Lâmina para Cabo Bisturi N° 10.</b></p> <p>Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Características: Em aço carbono, estéril. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações</p>	Cx	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00

	contidas nas normas da ABNT no que couber.				
46	<b>Lâmina para Tosa Nº 40.</b> Características: Lâminas compatíveis com a máquina para tosa Oster Golden A5, 2 velocidades, 220v; 0,25mm de altura de corte, dentes fechados, corte baixíssimo.	Und	4	R\$ 233,46	R\$ 933,84
47	<b>Luva Cirúrgica Nº 6.5.</b> Apresentação: Par embalado em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Características: Tamanho nº 6.5. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Com punho reforçado liso. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Par	8000	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
48	<b>Luva Cirúrgica Nº 7.5.</b> Apresentação: Par embalado em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo as luvas estéreis. Características: Tamanho nº 7.5. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Com punho reforçado liso. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações	Par	8000	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00

	contidas nas normas da ABNT no que couber.				
49	<b>Luva de Manejo de Animais.</b> Características: Luva confeccionada em couro, que cubra as mãos e os antebraços, à prova de mordidas.	Cx	4	R\$ 184,00	R\$ 736,00
50	<b>Luva para Procedimento Não Cirúrgico Tamanho G.</b> Apresentação: Caixa com 100 unidades. Características: Confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó. Esta luva de proteção é fabricada conforme a norma ABNT NBR ISO 11193-1:2009 - Equipamento certificado junto ao INMETRO com base na portaria Nº 332, de 26 de junho de 2012, e portaria Nº 451, de 31 de agosto de 2012.	Cx	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
51	<b>Luva para Procedimento Não Cirúrgico Tamanho M.</b> Apresentação: Caixa com 100 unidades. Características: Confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó. Esta luva de proteção é fabricada conforme a norma ABNT NBR ISO 11193-1:2009 - Equipamento certificado junto ao INMETRO com base na portaria Nº 332, de 26 de junho de 2012, e portaria Nº 451, de 31 de agosto de 2012.	Cx	80	R\$ 29,05	R\$ 2.324,00
52	<b>Luva para Procedimento Não Cirúrgico Tamanho P.</b> Apresentação: Caixa com 100 unidades. Características: Confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó. Esta luva de	Cx	150	R\$ 28,71	R\$ 4.306,50

	proteção é fabricada conforme a norma ABNT NBR ISO 11193-1:2009 - Equipamento certificado junto ao INMETRO com base na portaria Nº 332, de 26 de junho de 2012, e portaria Nº 451, de 31 de agosto de 2012.				
53	<b>Máscara de Proteção Descartável em TNT.</b> Características: Cor branca. Modelo elástico. Material não estéril. Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
54	<b>Microchip Agulhado para Animais.</b> Características: Microchip ISSO FDX-B, 134,2 Khz, com camada anti-migratória (Parylene C), medindo aproximadamente 12mmx2mm, encapsulado em BioVidro com vareta de isolamento e agulha descartável. Bazel trifacetado, esterilizado por EO gás. Embalagem individual.	Und	4000	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00
55	<b>Puçá para Captura.</b> Características: Cabo de comprimento entre 140cm e 160cm. Comprimento total entre 200cm e 220cm. Boca medindo entre 50cm e 70cm e rede de poliamida com profundidade entre 70cm e 80cm.	Und	4	R\$ 193,47	R\$ 773,88
56	<b>Ração Úmida para Cães Adultos.</b> Apresentação: Caixa com 15 sachês. Características: Embalagem com 100g.	Cx	50	R\$ 45,09	R\$ 2.254,50
57	<b>Ração Úmida para Gatos Adultos.</b> Apresentação: Caixa com 20 sachês. Características: Embalagem com 85g.	Cx	50	R\$ 49,33	R\$ 2.466,50
58	<b>Tapete Higiênico para Cães 90cm x 60xm.</b> Apresentação: Pacotes com 50 unidades. Características: Tamanho 90cm x 60cm.	Pct	80	R\$ 90,80	R\$ 7.264,00

59	<b>Tenda 3x3m Gazebo Reforçada Azul.</b> Características: Tenda Dobrável/Articulada resistente, com alta proteção solar e e fácil montagem. Colunas de sustentação em ferros 30mmx30mm com pintura eletrostática (estrutura sanfonada), Base: 3,0m x 3,0m x 2,4m de altura, Cobertura: Em lona impermeável. Com laterais (com janelas), fundo (com janela) e frente com porta em lona impermeável, todos removíveis com fixação com velcro.	Und	1	R\$ 625,20	R\$ 625,20
60	<b>Zarabatana.</b> Material: Tipo zarabatana. Corpo de alumínio, empunhadura de EVA e bocal de plástico ABS, acompanha 20 dardos. Medidas 60cm; peso 450g. Garantia 6 meses.	Und	2	R\$ 199,96	R\$ 399,92
<b>ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 224.401,34</b>

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27/09/21.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual porque ainda não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Considerado o ciclo de vida do objeto a especificação dos produtos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

4.1.2. É benéfico pontuar que o fornecedor contratado pode obter instrução no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como outras legislações vigentes que ratificam o papel responsável das organizações.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 dias, contados da solicitação de fornecimento.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos do objeto deste Termo de Referência, novos e de primeiro uso, nas embalagens originais devidamente lacradas, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3. Os produtos devem atender à legislação de vigilância sanitária vigente e outras normas regulamentadoras pertinentes à categoria destes produtos.

5.4. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação do item.

5.5. O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Cruz e Souza, 368 – Bairro Brusque, em Lages – SC, Fone: (49) 32517658.

Responsável pelo recebimento: José Osvaldo de Souza; Gerente de Almoxarifado, Suprimento e Compras da SMS.

5.5. As rações deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação

de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.6. Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e durante o transporte, devendo constar na embalagem: quantidade, procedência, marca, referência, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor.

5.7. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

5.8. Os bens do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega.

5.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte seguro dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.10. Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga dos produtos do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.12. A CONTRATADA deverá substituir por sua conta e risco, após notificação, no local de entrega e dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, os produtos do objeto que forem recusados ou entregues com vício, danos, defeitos, ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscal do Contrato

- 4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13).
- 4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13, § 2º).
- 4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13, II).
- 4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13).
- 4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13).
- 4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13).
- 4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer



documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13).

- 4.14. Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Nº 20.682/2023, Art. 13).

### **Gestor do Contrato**

- 4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 20.682/2023).
- 4.16. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 20.682/2023).
- 4.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 20.682/2023).
- 4.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 20.682/2023).
- 4.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 20.682/2023).
- 4.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 20.682/2023).
- 4.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.9.1. O prazo de validade;**
  - 5.9.2. A data da emissão;**
  - 5.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;**
  - 5.9.4. O período respectivo de execução do contrato;**
  - 5.9.5. O valor a pagar; e**
  - 5.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**
- 5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária.
- 5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

- 5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 6.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### **Habilitação jurídica**

- 6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 6.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 6.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

- 6.22. Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- 6.23. Para os licitantes que cotarem os itens 1, 6, 11, 13 e 14:  
Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA), pertinente à atividade (industrialização ou Distribuição, conforme o caso);
- 6.24. Para os licitantes que cotarem os itens 44, 45, 47, 48 e 53:  
Cópia da Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde (AFE), pertinente a atividade, em vigência, expedido pela ANVISA;
- 6.25. Para os licitantes que cotarem os itens 47 e 48:  
A empresa deverá apresentar CA - Certificado de Aprovação vigente.

### **6.26. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.27. O custo estimado total da contratação é de R\$ 224.401,34 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1.
- 6.28. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou

dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**6.28.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;***

**6.28.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;***

**6.28.3. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.***

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:


I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Lages


II) Fonte de Recursos: União (23 e 25)

III) Programa de Trabalho: 20.005.2.421 – BLVIG FNS – AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

IV) Elementos de Despesa: 33903018, 3903019, 33903020, 33903022, 33903035, 33903036 e 44905299.

Lages, 14 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **VERA MARCIA BARBOSA VIEIRA**  
Data: 15/05/2024 12:32:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **GEANICE LEDO**  
Data: 15/05/2024 15:50:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Vera Marcia Barbosa Vieira  
Cargo: Auxiliar de Administração  
Matrícula: 1879301  
[vera.vieira@saudelages.sc.gov.br](mailto:vera.vieira@saudelages.sc.gov.br)

Nome: Geanice Ledo  
Cargo: Médica Veterinária  
Matrícula: 1996301  
[zoonoses@saudelages.sc.gov.br](mailto:zoonoses@saudelages.sc.gov.br)